



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 310/2016

Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento do Senhor Érico Schneider.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o falecimento do honroso **ÉRICO SCHNEIDER**, cidadão Chopinzinhense, tendo destacada atuação na vida social, política e comunitária e prestado relevantes serviços ao nosso Município;

CONSIDERANDO que, em vida prestou grandes serviços ao Município de Chopinzinho, tendo sido eleito Vereador em três legislaturas sendo: Gestão 1973 – 1977, Gestão 1977 – 1981 e Gestão 1989-1992;

CONSIDERANDO que em 1975 a 1978 o Sr. Érico Schneider foi escolhido e atuou como Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Chopinzinho, em especial no âmbito da radiodifusão. O homem público Érico Schneider, sempre lembrado como um dos empreendedores de nosso Município, deixou como exemplo e modelo de dignidade a sua história de vida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo território Municipal, em virtude do falecimento do **Senhor Érico Schneider**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JULHO DE 2016.

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº412 de 12/07/2016 pg nº2B

Rogério Masetto
Prefeito

PUBLICADO no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
Edição nº 1141 de 07/07/2016.